




# *Código Interno de Conduta*

## *Profissional*


---

*Dezembro 2015*

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	2 de 12

## Conteúdo

1. Introdução .....	3
2. Âmbito de aplicação .....	3
3. Normas de Conduta.....	3
3.1. Cumprimento da norma: atuação conforme a lei e a ética.....	3
3.2. Transparência, integridade e confidencialidade da informação. ....	4
3.3. Obrigações tributárias e uso de fundos públicos .....	5
3.4. Relações com os grupos de interesse.....	5
o Relações com acionistas. ....	5
o Relações com os clientes.....	5
o Relações com fornecedores, empreiteiras e empresas colaboradoras. ....	6
o Relações com os concorrentes. ....	6
o Relações com governos e autoridades.....	6
o Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação. ....	6
o Respeito aos Direitos Humanos.....	6
o Respeito ao meio ambiente. ....	7
o Doações e projetos de carácter social. ....	7
3.5. Saúde e Segurança.....	7
3.6. Prevenção da corrupção e da fraude. ....	7
3.7. Conflito de interesses. ....	8
3.8. Uso de recursos e ativos.....	9
o Disposição de ativos. ....	9
o Uso de equipamentos eletrônicos.....	9
3.9. Proteção de dados pessoais. ....	10
3.10. Propriedade intelectual e industrial. ....	10
4. Interpretação.....	10
5. Não cumprimento .....	10
6. Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta .....	11

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	3 de 12

## 1. Introdução

A CIE Automotive, S.A. é um grupo industrial especializado em processos de alto valor agregado, que desenvolve a sua atividade em duas áreas de negócio: componentes de automação e Smart Innovation (doravante chamada indistintamente “**CIE Automotive, S.A.**” ou “**Grupo**”).

Os valores que regem a atuação da CIE Automotive, S.A. são:

1. Orientação ao cliente externo e interno, e atitude de serviço,
2. Respeito às pessoas, à sua capacidade de iniciativa, criatividade e inovação, à participação e ao trabalho em equipe,
3. Capacidade para alcançar objetivos e conseguir valor agregado,
4. Atitude positiva em relação à mudança e à melhoria contínua,
5. Responsabilidade e integridade das pessoas no seu compromisso com o trabalho bem realizado,
6. Respeito pelo meio ambiente, trabalhando para minimizar qualquer impacto,
7. Agir com transparência, tornando público todos os dados relevantes da nossa atividade.

Para complementar estes valores básicos da atuação do Grupo, o Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. entendeu ser conveniente aprovar algumas normas de conduta para conformar um **Código Interno de Conduta Profissional** (doravante, o “**Código de Conduta**”).

A CIE Automotive, S.A. acredita firmemente que as relações devem estar baseadas na confiança mútua, no respeito e no claro reconhecimento da dignidade de todos.

## 2. Âmbito de aplicação

Estas norma de conduta são válidas para todos os conselheiros, diretores, funcionários e trabalhadores de todas as empresas integrantes do Grupo, sem exceção.


Todas as pessoas têm a obrigação de conhecer e cumprir as presentes normas de conduta, e em nenhuma jurisdição ignorância da lei exime o seu cumprimento.

## 3. Normas de Conduta

### 3.1. Cumprimento da norma: atuação conforme a lei e a ética.

A CIE Automotive, S.A. declara publicamente seu repúdio absoluto a qualquer tipo de prática ilícita e/ou delitiva, declarando expressamente que tais práticas estão totalmente proibidas, sem exceção nem limites, na organização.

Por este motivo, todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. deverão (i) por um lado, desempenhar a sua função na organização, cumprindo estritamente a legislação aplicável e evitando qualquer prática que não seja eticamente aceitável, de acordo com estritos critérios de honestidade e integridade moral; e, (ii) por outro, agir de forma clara e transparente, assegurando-

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	4 de 12

se de que nenhuma das suas ações possa ser suscetível de ser interpretada como uma ação enganosa.

### 3.2. Transparência, integridade e confidencialidade da informação.

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem agir de forma clara e transparente, assegurando-se de que nenhuma de suas ações possa ser suscetível de ser interpretada como uma ação enganosa.

Assim mesmo, deverão zelar pela confiabilidade e rigor da informação financeira e não financeira, tanto a de uso interno quanto aquela fornecida ao mercado, proporcionando informação veraz, completa, compreensível e pontual. Nenhuma pessoa da CIE Automotive, S.A. proporcionará, de maneira intencional, informação incorreta, inexata ou imprecisa que possa induzir ao erro a quem a recebe e/ou afetar o valor em bolsa do Grupo.


Com este objetivo, a seguir estabelecemos uma série de normas específicas dirigidas a todas as pessoas que participam no processo de elaboração da informação financeira da CIE Automotive, S.A.:

- Agir com honestidade e diligência no processo de elaboração da informação financeira,
- Garantir que toda a informação financeira registrada é decorrente de transações e operações efetivamente realizadas e que foram coletadas no momento adequado,
- Garantir que a informação financeira é registrada com exatidão, e reflete fielmente todas as operações,
- Registrar a elaborar a informação financeira de acordo com as leis e regulamentações em vigor, e sob os princípios de contabilidade geralmente aceitos,
- Cumprir as políticas e procedimentos financeiros do Grupo e seguir um sistema eficaz de controle interno da informação financeira,
- Atualizar e manter todos os conhecimentos que forem necessários para o desempenho das atividades desenvolvidas no processo de elaboração da informação financeira,
- Corrigir ou informar para a sua correção sobre qualquer erro que for detectado, que afete a confiabilidade da informação financeira,
- Informar à Comissão de Auditoria e Cumprimento do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A. sobre qualquer situação que represente um descumprimento das normas aqui especificadas.

O cumprimento das normas aqui descritas não exime do cumprimento das normas especificadas no Código de Conduta.

Assim mesmo, todas as pessoas que integram a CIE Automotive, S.A. estão obrigadas a respeitar a confidencialidade da informação adquirida no exercício da sua atividade, tanto se for propriedade da CIE Automotive, S.A. quanto de outras empresas ou entidades, à qual tiveram acesso em função das suas responsabilidades. Especialmente, os funcionários da CIE Automotive, S.A. estão proibidos de utilizar na sua função na empresa qualquer tipo de informação ou documentação, física ou

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	5 de 12

eletrônica, que pertença a outra empresa, a qual teve acesso, ou que tenha sido obtida em decorrência de uma função anterior, sem o consentimento desta empresa.

### 3.3. Obrigações tributárias e uso de fundos públicos

A CIE Automotive, S.A. garante o cumprimento das obrigações tributárias e da Previdência Social, em conformidade com a legislação vigente (apresentação de declarações de impostos, pagamentos de tributos, registro das operações sujeitas à tributação, pagamento da Previdência Social, etc.).

Conseqüentemente, está proibida (i) a evasão ilícita de pagamentos ou a obtenção de benefícios indevidos, em prejuízo da Fazenda Pública pelo Grupo; bem como, (ii) a evasão do pagamento da Previdência Social e a arrecadação conjunta, a obtenção indevida de devoluções das mesmas ou o aproveitamento de deduções indevidas sob nenhum conceito.

Por outro lado, está expressamente proibida a solicitação, em nome da CIE Automotive, S.A., de subvenções, deduções ou ajudas das administrações públicas, falseando dados ou condições de qualquer tipo em benefício da CIE Automotive, S.A. Se esta ação for proposta diretamente pelo funcionário público ou autoridade pública, deverá ser recusada e comunicada imediatamente ao superior hierárquico.

A CIE Automotive, S.A. deverá operar em um marco de transparência e veracidade, especificamente na solicitação, aplicação e justificativa de subvenções, fornecendo sempre informação veraz e precisa, e realizar um acompanhamento do destino da subvenção solicitada. Igualmente, está proibido destinar uma subvenção ou fundo público para um fim diferente para o qual foi concedido(a).

### 3.4. Relações com os grupos de interesse.

#### o Relações com acionistas.

O propósito da CIE Automotive, S.A. é a criação contínua e de forma sustentável de valor para os acionistas e a conciliação dos interesses de todos os acionistas.

A CIE Automotive, S.A. se compromete a proporcionar a informação adequada a todos os acionistas, de forma transparente, completa, veraz e exata, e a estabelecer ferramentas dinâmicas de comunicação com os mesmos.


A atuação das pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. estará direcionada para a proteção e maximização do valor dos investimentos dos nossos acionistas, obtendo uma rentabilidade razoável para o respectivo investimento.

#### o Relações com os clientes.

A política da CIE Automotive, S.A. consiste em oferecer aos nossos clientes produtos e serviços de alta qualidade, a preços adequados e cumprindo os compromissos de prazos de entrega acordados.

As pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. deverão agir de forma íntegra com os clientes do Grupo, tendo como objetivo a obtenção dos mais altos níveis de qualidade, a excelência na prestação do serviço e o desenvolvimento a longo prazo de uma relação com base na confiança e no respeito mútuos.

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	6 de 12

Nas relações contratuais com os clientes, será proporcionada transparência e informação suficiente, veraz, oportuna e adequada.

o **Relações com fornecedores, empreiteiras e empresas colaboradoras.**

Os processos de seleção de fornecedores, empreiteiras e empresas colaboradoras da CIE Automotive, S.A. serão realizados com imparcialidade e objetividade, nos quais seus funcionários deverão utilizar critérios de qualidade e custos, evitando qualquer conflito de interesses ou favoritismos durante a seleção.

A CIE Automotive, S.A. exigirá dos seus fornecedores a assinatura do “Compromisso de Responsabilidade Social dos Fornecedores”. Do mesmo modo, promoverá a realização das auditorias que possam ser necessárias para identificar e corrigir deficiências ou debilidades nos sistemas de controle interno dos fornecedores, empreiteiras e empresas colaboradoras.

o **Relações com os concorrentes.**

A CIE Automotive, S.A. se compromete a cumprir rigorosamente a legislação relativa à defesa da concorrência. Igualmente, se compromete a competir nos mercados de forma leal, promovendo a livre concorrência e cumprindo sempre as normas jurídicas em vigor.

A CIE Automotive, S.A. não participará em conversas, acordos, convênios, projetos ou alianças com concorrentes atuais ou potenciais, sobre preços, condições comerciais, ofertas, divisão de mercados ou de qualquer outra atividade que restrinja ou possa restringir a concorrência livre e aberta.

o **Relações com governos e autoridades.**

A CIE Automotive, S.A. manifesta a sua neutralidade política e declara que não financia, direta ou indiretamente, na Espanha ou no estrangeiro, partidos políticos nem seus representantes ou candidatos.

Os funcionários que desejam participar em atividades de natureza política ou pública deverão fazê-lo de maneira exclusivamente pessoal e fora do horário de trabalho.

o **Um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação.**


A CIE Automotive, S.A. se compromete manter um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio sexual ou de qualquer outra natureza, tanto se se tratar de assédio de um funcionário a outro, ou de um funcionário a um cliente ou fornecedor, ou vice-versa, e assume o compromisso de assegurar que cada um seja tratado de forma equitativa e digna. Portanto, não será tolerada nenhuma prática discriminatória em função de raça, cor, sexo, idade, religião, procedência étnica ou geográfica, deficiência ou por qualquer outra causa ilegítima. No entanto, a diferenciação das pessoas em função das suas habilidades ou qualidades profissionais requeridas para um determinado cargo não constitui um caso de discriminação.

o **Respeito aos Direitos Humanos.**

A CIE Automotive, S.A., além de cumprir com a legislação vigente em todos os territórios onde desenvolve a sua atividade, se compromete a respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, que abrangem os direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e os princípios relativos aos direitos estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho.

Além disso, a CIE Automotive, S.A. cumpre os 10 princípios do Pacto Mundial.

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	7 de 12

○ **Respeito ao meio ambiente.**

O respeito e a proteção do meio ambiente são valores fundamentais para a CIE Automotive, S.A., e cumpre sempre a legislação ambiental em vigor em cada um dos países onde está estabelecida; assim mesmo, se compromete a conduzir as suas atividades de maneira a minimizar os impactos ambientais negativos.

Consequentemente, todas as pessoas que fazem parte do Grupo deverão respeitar o meio ambiente, fazendo um uso racional dos recursos naturais, e utilizado todos os mecanismos de controle aos seu alcance para minimizar o impacto ambiental decorrente dos diferentes processos da atividade industrial da CIE Automotive, S.A.

○ **Doações e projetos de caráter social.**

A CIE Automotive, S.A., no seu compromisso com o progresso e o bem-estar das comunidades onde atua, contribui ativamente para o seu desenvolvimento por meio de doações e projetos de caráter social e cultural.

Toda doação deverá ter as autorizações necessárias e constar nos registros contábeis do Grupo, e está totalmente proibido realizar doações ou contribuições financeiras de qualquer classe a organizações dedicadas ou, de algum modo, vinculadas à realização de atividades ilícitas.

### 3.5. Saúde e Segurança.

A CIE Automotive, S.A. realiza as suas atividades procurando alcançar um alto grau de segurança nos seus processos, instalações e serviços, prestando especial atenção à proteção dos seus funcionários, sócios, empreiteiras, fornecedores, clientes e do entorno local. Além disso, adota as medidas preventivas estabelecidas na legislação vigente de cada país e assume o compromisso de que todos os trabalhadores que tenham que realizar uma atividade de trabalho nas suas instalações e centros de trabalho, o façam nas melhores condições de segurança e saúde.

A CIE Automotive, S.A. fornece aos seus funcionários os recursos e a formação necessários para que possam desempenhar as suas funções com segurança e em um ambiente saudável. Por sua vez, todos os funcionários que desempenham as suas funções nos centros da CIE Automotive, S.A. (seja como pessoal próprio ou subcontratado) têm a obrigação de conhecer e cumprir as normas relativas à segurança e saúde no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos no trabalho.


Por último, nas dependências da empresa está proibida a fabricação, consumo, compra, venda, tráfico ou posse de substâncias como bebidas alcoólicas, estimulantes, narcóticos ou outros estupefacientes.

### 3.6. Prevenção da corrupção e da fraude.

A CIE Automotive, S.A. proíbe terminantemente o comportamento ou a prática de corrupção, suborno ou tráfico de influências relacionados com clientes, fornecedores, sócios comerciais e instituições e funcionários públicos, nacionais ou internacionais.

Desse modo, as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. na sua relação com terceiros não podem oferecer nem aceitar presentes ou brindes que excedam um valor meramente simbólico ou

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	8 de 12

que possam ser interpretados como uma tentativa de influenciar de forma indevida uma relação comercial, profissional ou administrativa.

Não estão incluídos nesta proibição as despesas ou brindes que possam ser considerados habituais ou usuais no mercado, em valores razoáveis, considerando a sua natureza, frequência e quantia. Em todo o caso, deverão ser autorizados pelo responsável da respectiva unidade.

Além do mais, não está permitida a entrega direta, ou através de terceiros, de presentes, brindes ou vantagens a representantes públicos, com o objetivo de exercer influência a favor da CIE Automotive, S.A. Do mesmo modo, está totalmente proibido aproveitar-se de uma relação pessoal com o objetivo de influenciar de forma indevida uma autoridade ou funcionário público.

▪ Normas relativas a pagamentos.

Qualquer acordo com terceiros do qual seja derivada uma obrigação de pagamento para uma empresa do Grupo deverá ser realizado por escrito, descrevendo de maneira clara o respectivo serviço, e possuir a autorização da pessoa responsável, de acordo com os sistemas e procedimentos da referida empresa.

Todo pagamento que deve ser realizado pela empresa deverá ser efetuado por meio de cheque nominal ou transferência bancária, estando expressamente proibidos os pagamentos em espécie e por meio de cheque ao portador sem recibo de comprovação.

Essas duas últimas modalidades de pagamento devem ser usadas o mínimo possível.

Está totalmente proibido qualquer pagamento, direto ou indireto, de comissões ou qualquer outra forma de retribuição, com o objetivo de obter pedidos ou conseguir uma vantagem comercial. Estão excluídos do anterior, os pagamentos a agentes comerciais ou representantes da CIE Automotive, S.A. efetuados como consequência do desenvolvimento da sua atividade para o Grupo, sempre dentro da legislação vigente.

Assim mesmo, estão totalmente proibidos os pagamentos a qualquer funcionário ou empregado de órgãos ou entidades públicos, nacional ou internacional, com o objetivo de influenciar de forma indevida uma relação administrativa.

### 3.7. Conflito de interesses.


Os conflitos de interesses aparecem quando os interesses pessoais das pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A., de forma direta ou indireta, são contrários ou entram em conflito com os interesses do Grupo, interferem no cumprimento dos seus deveres e responsabilidades profissionais ou os envolve de forma pessoal em alguma transação ou operação econômica do Grupo.

Com este objetivo, qualquer pessoa que considere estar em um situação de possível conflito de interesses devido a outras atividades fora do Grupo, às suas relações familiares, ao seu patrimônio pessoal ou a qualquer outro motivo, deverão informá-lo imediatamente ao responsável da respectiva unidade, para que este analise a existência ou não do conflito e, se for o caso, exclua a pessoa do caso de qualquer intervenção no assunto em relação ao qual exista um conflito de interesse.

Igualmente, os Conselheiros Executivos e as pessoas vinculadas (são consideradas pessoas vinculadas o cônjuge ou as pessoas com relação afetiva análoga, os ascendentes, descendentes e

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------



	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	9 de 12

irmãos do próprio funcionário e do seu cônjuge, os cônjuges dos ascendentes e descendentes, e as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo funcionário ou por uma pessoa interposta) por uma relação de trabalho com a CIE Automotive, S.A. não poderão realizar, por conta própria ou alheia, tarefas, trabalhos ou prestar serviços em benefício de empresas do setor ou de empresas que desenvolvam atividades suscetíveis de competir direta ou indiretamente com as da CIE Automotive, S.A.

Todo o funcionário da CIE Automotive, S.A. que tenha relações patrimoniais, seja diretamente ou através de parentesco, com fornecedores e/ou concorrentes, deverá informar sobre isso o responsável da sua unidade. Para isto, deverá utilizar o Anexo I.

### 3.8. Uso de recursos e ativos.

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. não deverão utilizar estes recursos para uso pessoal ou extraprofissional e/ou para atividades que não estejam relacionadas diretamente com os interesses do Grupo, sejam eles financeiros ou não financeiros, e que foram colocados à sua disposição para o desempenho da sua atividade profissional, e deverão se responsabilizar também pela proteção dos recursos relacionados com o seu trabalho que lhe foram confiados.

#### o Disposição de ativos.

As pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. deverão cuidar da integridade dos ativos do Grupo no desempenho das suas funções, para preservá-los e não prejudicar possíveis credores.

Para este fim, protegerão e cuidarão dos ativos que disponham ou dos tenham acesso no exercício das suas funções, e os utilizarão de forma adequada com a finalidade para a qual os receberam. Especialmente, está proibida a venda, transmissão, cessão, ocultação, etc., de qualquer bem pertencente à CIE Automotive, S.A., que possa ser realizada com a finalidade de evadir o cumprimento das suas responsabilidades em relação aos credores.


#### o Uso de equipamentos eletrônicos.

Em especial, sem prejuízo das outras normas e proibições contidas nas instruções de uso específicas de cada dispositivo, os funcionários da CIE Automotive, S.A. devem usar de maneira responsável os recursos e os equipamentos eletrônicos colocados à sua disposição, ajustando-se aos critérios de segurança e eficiência, excluindo qualquer uso, ação ou função informática que seja ilícita ou contrária às normas ou instruções da CIE Automotive, S.A.

Do mesmo modo, está proibido instalar ou utilizar programas ou aplicativos cujo uso seja ilegal, que não possuam a respectiva licença de uso ou que possam danificar, destruir, alterar, inutilizar ou prejudicar os sistemas da CIE Automotive, S.A. ou de terceiros.

Se no desempenho das suas funções os funcionários devem acessar o aplicativo ou sistema informático de terceiros, deverão acatar as normas de uso estabelecidas pelo respectivo terceiro, estando totalmente proibido o acesso não autorizado a sistemas informáticos alheios.

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	10 de 12

### 3.9. Proteção de dados pessoais.

A CIE Automotive, S.A. tem um cuidado especial em assegurar o direito à intimidade, protegendo os dados pessoais confiados pelos seus clientes, sócios, fornecedores, empresas colaboradoras, empreiteiras, funcionários, instituições e público em geral. As pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. não revelarão dados de caráter pessoal aos quais tenham acesso como consequência do desenvolvimento das suas funções profissionais, salvo com o consentimento dos interessados e nos casos em que fossem obrigados em razão de uma obrigação legal ou resolução judicial ou administrativa. De nenhum modo, estes dados poderão ser tratados para fins diferentes dos legal ou contratualmente previstos.

A obtenção, conservação, utilização ou divulgação a terceiros dos dados pessoais deverá ser realizada de modo respeitoso com a pessoa e conforme as disposições legais.

### 3.10. Propriedade intelectual e industrial.

Todas as pessoas que fazem parte da CIE Automotive, S.A. devem respeitar e preservar os direitos de propriedade intelectual e industrial, tanto próprios (cujo titular seja o Grupo ou cujo uso tenha sido cedido por qualquer título) quanto de terceiros.

Consequentemente, está proibido realizar cópias de patentes, projetos industriais registrados e/ou sinais distintivos cujo titular seja um terceiro; bem como, reproduzir, plagiar, distribuir ou divulgar publicamente uma obra literária, artística ou científica, sem a autorização dos titulares dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

## 4. Interpretação

---

Qualquer dúvida que possa decorrer da interpretação do presente Código de Conduta será resolvida pela Direção de Recursos Humanos da respectiva empresa.

Para o adequado exercício da capacidade de supervisão da Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, a Direção de Recursos Humanos deverá enviar, anualmente, à mencionada Comissão um relatório sobre a aplicação do presente Código de Conduta e as decisões adotadas em relação à sua interpretação. A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa poderá estabelecer critérios gerais de interpretação.


## 5. Não cumprimento

---

O não cumprimento das normas do presente Código de Conduta resultará na aplicação das sanções correspondentes, de acordo com a legislação aplicável.

A Comissão de Responsabilidade Social Corporativa, dependente do Conselho de Administração da CIE Automotive, S.A., é responsável pela supervisão da devida execução do Código de Conduta.

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<b>CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</b>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	11 de 12

Nenhuma pessoa que faça parte da CIE Automotive, S.A. está autorizada a descumprir as normas e disposições deste Código de Conduta, nem sequer como resposta à ordem de um superior hierárquico.

## 6. Procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta

A CIE Automotive, S.A. estabeleceu o procedimento de gestão das notificações e consultas relativas a irregularidades ou descumprimentos do Código de Conduta, com o objetivo de fomentar o cumprimento do mesmo, bem como das suas normas.


A CIE Automotive, S.A. facilita a todas as pessoas que fazem parte da organização, consultar dúvidas e notificar irregularidades ou descumprimentos que não respeitem a ética, a integridade ou atentem contra as normas estabelecidas no Código de Conduta, através dos seguintes canais ou de qualquer outro meio que o Grupo possa estabelecer no futuro:

- Canal ético eletrónico: [canaletico@cieautomotive.com](mailto:canaletico@cieautomotive.com)
- Correio postal enviado ao Departamento de Cumprimento no seguinte endereço:  
Alameda Mazarredo 69, 8º, CEP 48009 Bilbao (Vizcaya), Espanha
- Informação e um canal de comunicação na intranet e no site da empresa.

A notificação ou consulta deverá incluir a informação necessária para a identificação da pessoa que informa sobre o fato e a descrição da mesma. A tramitação das notificações e consultas é responsabilidade do Departamento de Cumprimento, e elas serão estudadas e tratadas como confidenciais. Os dados dos envolvidos serão administrados de acordo com o que estabelece as leis de proteção de dados vigentes no respectivo país.

Não serão toleradas represálias contra quem utilizar, de boa fé, o canal ético para denunciar possíveis irregularidades. A existência do canal ético não invalida a criação de outros mecanismos que forem considerados oportunos, para permitir a informação de irregularidades possivelmente importantes.

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------

	<p align="center">CÓDIGO INTERNO DE CONDUTA PROFISSIONAL DA CIE AUTOMOTIVE, S.A.</p>	<b>Código:</b>	CIE Código de Conduta
		<b>Revisão:</b>	02
		<b>Página:</b>	12 de 12

## ANEXO I

CIE AUTOMOTIVE, S.A.

*[ou a respectiva empresa do grupo]*

Att. Sr. Diretor da Unidade

*[departamento do funcionário]*

*[loca], [data]*

Eu, Sr./Sra. \_\_\_\_\_,

funcionário da CIE AUTOMOTIVE, S.A. *[ou da respectiva empresa do grupo]*, declaro que estou unido ao fornecedor/concorrente

\_\_\_\_\_ na condição de (\*) \_\_\_\_\_, o que informo para os efeitos oportunos.

*[assinatura]*

\* Proprietário

\* Acionista

\* Parentesco

<b>Publicação e revisão:</b> Comissão de Responsabilidade Social Corporativa	<b>Aprovação:</b> Conselho de Administração	<b>Data:</b> Dezembro 2015
--	---	----------------------------